

CONTRATO

CONTRATO N°: 028/2021

PROCESSO: 839/2021

TOMADA DE PREÇOS: 002/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR** E SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIME, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, CEP: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, [REDACTED], inscrita no CPF sob o n°. [REDACTED], portadora do RG n. [REDACTED], legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal 251/2021 de 1º de fevereiro de 2021.

CONTRATADA: SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.947.791/0001-00, com sede na Quarta Avenida, nº 25, Quadra 58, Lote 24, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-086, neste ato representada por Sergio Marcos Maciel Borges, [REDACTED], inscrito no CPF sob o N°: [REDACTED], portador do RG N°: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] e Bruno Borges Morais, [REDACTED], inscrito no CPF sob o N°: [REDACTED], portador do RG N° [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


1.1 Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº: 002/2021, devidamente homologado pela diretora, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O Presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para Construção de uma edificação, destinada para instalação de uma praça de alimentação da UNIFIMES e a criação de um espaço para coordenação e atendimento aos alunos, com área total de 729,20 m² situada na Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior**, nos termos e condições da licitação na modalidade de tomada de preços nº: 002/2021, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

2.2 Descrição dos serviços adquiridos por este instrumento:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS										
OBRA: Praça de Alimentação e Salas de atendimento										
Endereço: Rua 22, esquina com Avenida 21, Bairro Aeroporto, Mineiros-GO										
Base: AGETOP - TABELA 142 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - NOVEMBRO/2020 - DESONERADA / SINAPI 15-04-2021 DESONERADO										
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Und.	Qtd	Material	Mão de Obra	Valor Unit. S/ BDI	Valor Unit. C/ BDI	Valor Total.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 71.746,06
1.1.1	AGETOP	30114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UN	1,00	R\$ 72,47	R\$ 84,04	R\$ 156,52	R\$ 197,08	R\$ 197,08



1.1.1	AGETOP	21301	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26 , AFIXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	UN	2,00	R\$112,81	R\$1,43	R\$ 114,24	R\$ 143,85	R\$ 287,68
1.1.3	AGETOP	20131	DEM.FORRO PACOTE /ESTR.MAD.C/TR.ATE CB. E CARGA (Cantina)	M2	159,70	-	R\$2,54	R\$ 2,54	R\$ 3,20	R\$ 511,09
1.1.4	AGETOP	20147	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	112,49	-	R\$2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,90	R\$ 326,25
1.1.5	AGETOP	20134	DEM.DE FORRO GESSO C/TRANSP.ATE CB.E CARGA	M2	312,68	-	R\$1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,50	R\$ 469,06
1.1.6	AGETOP	20135	DEM. ESTRUT. EM METALON PARA FORRO DE GESSO C/TR.CB E CARGA	M2	312,68	3,24	R\$1,74	R\$ 4,99	R\$ 6,28	R\$ 1.964,55
1.1.7	AGETOP	020102	DEMOLICAO-COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	360,53	-	R\$1,77	R\$ 1,77	R\$ 2,23	R\$ 803,60
1.1.8	AGETOP	020103	DEMOLIÇÃO ESTRUTURA EM MADEIRA TELHADO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	360,53	-	R\$8,67	R\$ 8,67	R\$ 10,91	R\$ 3.933,87
1.1.9	AGETOP	020106	RETIRADA DE JANELAS OU PORTAIS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	96,85	-	R\$3,18	R\$ 3,18	R\$ 4,00	R\$ 387,44
1.1.10	AGETOP	20109	DEM.PISO CIMENT.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.ATE CB. E CARGA	M2	351,10	-	R\$7,23	R\$ 7,23	R\$ 9,10	R\$ 3.195,31
1.1.11	AGETOP	20112	DEM.PISO CERAM. INCLUS. RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	M2	336,95	-	R\$8,34	R\$ 8,34	R\$ 10,50	R\$ 3.538,30
1.1.12	AGETOP	20117	DEMOL.REVEST.C/ARGAMAS SA C/TR.ATE CB.E CARGA	M2	203,91	-	R\$2,58	R\$ 2,58	R\$ 3,25	R\$ 662,77
1.1.13	AGETOP	20118	DEM.ALVEN.TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M3	91,85	-	R\$18,65	R\$ 18,65	R\$ 23,49	R\$ 2.157,15
1.1.14	AGETOP	20128	DEM.PILAR CONC.ARM.MANUAL C/TR.ATE CB.E CARGA(OC)	M3	7,00	-	R\$142,96	R\$ 142,96	R\$ 180,02	R\$ 1.260,12
1.1.15	AGETOP	20129	DEM.VIGAS CONC. ARM.MANUAL C/TR.ATE C.B. E CARGA	M3	10,00	-	R\$158,85	R\$ 158,85	R\$ 200,02	R\$ 2.000,20
1.1.16	AGETOP	20137	DEMOLIÇÃO BACIA SANITARIA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	8,00	-	R\$1,99	R\$ 1,99	R\$ 2,50	R\$ 20,00
1.1.17	AGETOP	20138	DEMOLIÇÃO DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	8,00	-	R\$2,65	R\$ 2,65	R\$ 3,33	R\$ 26,66
1.1.18	AGETOP	20139	DEMOLIÇÃO DE BANCADAS C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	M2	11,79	-	R\$2,59	R\$ 2,59	R\$ 3,26	R\$ 38,45
1.1.19	AGETOP	20140	DEMOLIÇÃO DE VÁLVULA DE DESCARGA C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	UN	8,00	-	R\$2,34	R\$ 2,34	R\$ 2,94	R\$ 23,54
1.1.20	AGETOP	20149	DEM.DIVISÓRIAS PAINÉIS PRE-FABRIC.C/REAPROVEITAMENTO	M2	75,60	-	R\$2,64	R\$ 2,64	R\$ 3,32	R\$ 250,89

1.1.21	AGETOP	12	ELETRICISTA (Remover Elétrica existente)	H	40,00	-	R\$11,01	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 554,37
1.1.22	AGETOP	11	ENCANADOR (Remover Elétrica existente)	H	80,00	-	R\$11,01	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 1.108,75
1.1.23	AGETOP	8	AJUDANTE (Remover Elétrica existente)	H	80,00	-	R\$6,84	R\$ 6,84	R\$ 8,61	R\$ 689,20
1.1.24	AGETOP	20190	LIMPEZA MECANICA DE TERRENO	M2	729,20	R\$0,14	-	R\$ 0,14	R\$ 0,18	R\$ 128,55
1.1.25	AGETOP	20200	FERRAMENTAS (MANUAIS/ELÉTRICAS) E MATERIAL DE LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M2	729,20	R\$1,73	-	R\$ 1,73	R\$ 2,17	R\$ 1.584,60
1.1.26	AGETOP	20302	DEPÓSITO PARA CIMENTO TIPO I COM PINTURA PADRÃO GOINFRA (2,20 X 2,262M) A=4,98 M2 (C/ REAPROV. 1 VEZ) - INCLUSO PALETES	UN	1,00	R\$645,24	R\$354,36	R\$ 999,60	R\$ 1.258,69	R\$ 1.258,69
1.1.27	AGETOP	20600	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS - PADRÃO GOINFRA	M2	234,44	R\$19,15	R\$8,77	R\$ 27,92	R\$ 35,16	R\$ 8.243,33
1.1.28	AGETOP	20701	LOCAÇÃO DA OBRA, EXECUÇÃO DE GABARITO SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSO PINTURA (FACE INTERNA DO RIPÃO 15CM) E PIQUETE COM TESTEMUNHA	M2	428,75	R\$1,29	R\$1,06	R\$ 2,35	R\$ 2,95	R\$ 1.266,91
1.1.29	AGETOP	21602	EPI/PPRA/PCMSO/EXAMES/TRINAMENTOS/VISITAS (< 20 EMPREGADOS) - ÁREAS EDIFICADAS/COBERTAS/FECHADAS	M2	428,75	R\$18,46	-	R\$ 18,46	R\$ 23,24	R\$ 9.966,23
1.1.30	AGETOP	30101	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	480,50	R\$18,40	R\$4,93	R\$ 23,32	R\$ 29,37	R\$ 14.112,42
1.1.31	AGETOP	30104	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	M3	82,68	R\$38,65	-	R\$ 38,65	R\$ 48,67	R\$ 4.023,80
1.1.32	AGETOP	30113	DESCARGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/OUTROS (INCLUSO HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO)	UN	1,00	R\$36,24	R\$42,02	R\$ 78,25	R\$ 98,54	R\$ 98,55
1.1.33	AGETOP	30114	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UN	1,00	R\$72,47	R\$84,04	R\$ 156,51	R\$ 197,08	R\$ 197,09
1.1.34	AGETOP	20102	DEMOLICAO-COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA (Passarela)	M2	115,43	-	R\$1,59	R\$ 1,59	R\$ 2,00	R\$ 230,88

1.1.35	AGETOP	020157	DEMOLIÇÃO CALHAS/ RUFOS EM CHAPA C/TR.AT.C.B.E CARGA (Passarela)	M2	9,69	-	R\$2,38	R\$ 2,38	R\$ 3,00	R\$ 29,09
1.1.36	ORÇ	1	AQUISIÇÃO DE TERRA DIRETA COM FORNECEDOR - ENTREGUE NA OBRA - VOLUMES < 250 M3	M3	230,00	R\$20,01	-	R\$ 20,01	R\$ 25,20	R\$ 5.795,52
1.1.37	AGETOP	41007	ESPALHAMENTO MECANICO	M2	428,75	R\$0,23	-	R\$ 0,23	R\$ 0,29	R\$ 124,17
1.1.38	AGETOP	41009	COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE LABORATÓRIO	M3	230,00	R\$0,97	-	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 279,89
2.0			INFRAESTRUTURA							R\$ 24.424,97
2.1			ESTACAS E BLOCOS							R\$ 12.182,82
2.1.1	AGETOP	50302	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	M	105,00	R\$13,85	R\$19,10	R\$ 32,95	R\$ 41,49	R\$ 4.356,94
2.1.2	AGETOP	50301	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	M	10,00	R\$9,61	R\$13,26	R\$ 22,88	R\$ 28,81	R\$ 288,08
2.1.3	AGETOP	50620	PEDRA MARROADA COM LANÇAMENTO	M3	0,85	R\$46,80	R\$20,87	R\$ 67,67	R\$ 85,21	R\$ 72,43
2.1.4	AGETOP	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	121,94	R\$4,60	R\$1,25	R\$ 5,85	R\$ 7,37	R\$ 898,65
2.1.5	AGETOP	52003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	11,27	R\$5,10	R\$1,43	R\$ 6,53	R\$ 8,22	R\$ 92,65
2.1.6	AGETOP	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	315,65	R\$5,13	R\$1,43	R\$ 6,55	R\$ 8,25	R\$ 2.605,07
2.1.7	AGETOP	50901	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	M3	3,46	-	R\$22,23	R\$ 22,23	R\$ 27,99	R\$ 96,85
2.1.8	AGETOP	50903	REATERRO C/APILOAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	M3	0,20	-	R\$11,63	R\$ 11,63	R\$ 14,65	R\$ 2,93
2.1.9	AGETOP	51027	LASTRO DE BRITA (OBRAS CIVIS)	M3	0,60	R\$61,96	R\$13,68	R\$ 75,64	R\$ 95,25	R\$ 57,15
2.1.10	AGETOP	51029	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	M3	10,52	R\$219,25	R\$40,59	R\$ 259,83	R\$ 327,18	R\$ 3.441,95
2.1.11	AGETOP	51026	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO- (O.C.)	M3	10,52	R\$0,06	R\$20,33	R\$ 20,39	R\$ 25,68	R\$ 270,12
2.2			VIGAS BALDRAMES							R\$ 12.242,16
2.2.1	AGETOP	50201	EMBASAMENTO COM TIJOLO COMUM	M3	3,16	R\$414,45	R\$142,93	R\$ 557,38	R\$ 701,85	R\$ 2.217,86
2.2.2	AGETOP	60201	FORMA CURVA C/TABUA E CH.COMPENSADO U=2 V - (O.C.)	M2	3,03	R\$19,07	R\$44,62	R\$ 63,69	R\$ 80,20	R\$ 242,99
2.2.3	AGETOP	60191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	M2	41,04	R\$12,34	R\$7,08	R\$ 19,42	R\$ 24,45	R\$ 1.003,58
2.24	AGETOP	52014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	45,90	R\$4,60	R\$1,25	R\$ 5,85	R\$ 7,37	R\$ 338,26
2.2.5	AGETOP	52003	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	63,00	R\$6,65	R\$1,86	R\$ 8,51	R\$ 10,72	R\$ 675,09
2.2.6	AGETOP	52004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	8,10	R\$5,13	R\$1,43	R\$ 6,55	R\$ 8,25	R\$ 66,85
2.2.7	AGETOP	52005	ACO CA 50-A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	18,00	R\$4,85	R\$1,43	R\$ 6,28	R\$ 7,90	R\$ 142,24

2.2.8	AGETOP	51029	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	M3	9,00	R\$219,25	R\$40,59	R\$ 259,83	R\$ 327,18	R\$ 2.944,64
2.2.9	AGETOP	51055	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (O.C.)	M3	9,00	-	R\$24,40	R\$ 24,40	R\$ 30,72	R\$ 276,50
2.2.10	AGETOP	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	M2	176,36	R\$8,62	R\$10,90	R\$ 19,52	R\$ 24,58	R\$ 4.334,15
3.0			SUPERESTRUTURA							R\$ 28.273,15
3.1			PILARES							R\$ 12.584,57
3.1.1	AGETOP	60104	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MES)	M	48,00	R\$9,20	R\$1,56	R\$ 10,77	R\$ 13,56	R\$ 650,88
3.1.2	AGETOP	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	145,00	R\$4,60	R\$1,25	R\$ 5,85	R\$ 7,37	R\$ 1.068,59
3.1.3	AGETOP	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	510,00	R\$4,85	R\$1,43	R\$ 6,28	R\$ 7,90	R\$ 4.030,23
3.1.4	SINAPI	96259	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,90	R\$113,57	-	R\$ 113,57	R\$ 143,01	R\$ 4.132,92
3.1.5	AGETOP	60202	FORMA-TABUA C/REAPROV. 2 VEZES - (OBRAS CIVIS)	M2	14,00	R\$32,25	R\$26,77	R\$ 59,02	R\$ 74,32	R\$ 1.040,49
3.1.6	AGETOP	60518	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	M3	4,62	R\$219,25	R\$40,59	R\$ 259,83	R\$ 327,18	R\$ 1.511,58
3.1.7	AGETOP	60802	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURA - (O.C.)	M3	4,62	R\$0,06	R\$25,71	R\$ 25,76	R\$ 32,44	R\$ 149,89
3.2			VIGAS							R\$ 15.688,58
3.2.1	AGETOP	60314	ACO CA - 60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	KG	54,90	R\$4,60	R\$1,25	R\$ 5,85	R\$ 7,37	R\$ 404,59
3.2.2	AGETOP	60303	ACO CA-50-A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	KG	74,70	R\$5,10	R\$1,43	R\$ 6,53	R\$ 8,22	R\$ 614,12
3.2.3	AGETOP	60304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	KG	11,70	R\$5,13	R\$1,43	R\$ 6,55	R\$ 8,25	R\$ 96,56
3.2.4	AGETOP	60305	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	KG	6,30	R\$4,85	R\$1,43	R\$ 6,28	R\$ 7,90	R\$ 49,79
3.2.5	AGETOP	60306	ACO CA-50A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	KG	9,00	R\$4,35	R\$1,78	R\$ 6,13	R\$ 7,72	R\$ 69,51
3.2.6	AGETOP	60201	FORMA CURVA C/TABUA E CH.COMPENSADO U=2 V - (O.C.)	M2	3,03	R\$19,07	R\$44,62	R\$ 63,69	R\$ 80,20	R\$ 242,99
3.2.7	AGETOP	60202	FORMA-TABUA C/REAPROV. 2 VEZES - (OBRAS CIVIS)	M2	165,93	R\$32,25	R\$26,77	R\$ 59,02	R\$ 74,32	R\$ 12.332,03
3.2.8	AGETOP	60518	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=30 MPA	M3	5,25	R\$219,25	R\$40,59	R\$ 259,83	R\$ 327,18	R\$ 1.717,70
3.2.9	AGETOP	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	M3	5,25	-	R\$24,40	R\$ 24,40	R\$ 30,72	R\$ 161,29
4.0			ALVENARIA							R\$ 61.047,35

4.1.1	AGETOP	100155	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 - ARG. (1 CALH:4ARML + 100 KG DE CI/M3)	M2	353,63	R\$23,51	R\$20,80	R\$ 44,31	R\$ 55,80	R\$ 19.730,86
4.1.2	AGETOP	60010	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	M3	4,51	R\$1.341,48	R\$471,05	R\$ 1.812,53	R\$ 2.282,34	R\$ 10.293,35
4.1.3	AGETOP	100320	DIVISORIA DE GRANITO POLIDO	M2	24,88	R\$385,85	R\$38,63	R\$ 424,48	R\$ 534,51	R\$ 13.298,49
4.1.4	AGETOP	100403	FERRAGENS P/PORTA DIVISORIA PERFIL ALUMINIO	UN	8,00	R\$161,97	-	R\$ 161,97	R\$ 203,95	R\$ 1.631,62
4.1.5	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	121,79	R\$81,41	R\$10,36	R\$ 91,77	R\$ 115,55	R\$ 14.073,24
4.1.6	AGETOP	100501	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	M2	12,20	R\$41,38	R\$26,85	R\$ 68,23	R\$ 85,91	R\$ 1.048,10
4.1.7	AGETOP	200103	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	M	100,00	R\$0,10	R\$7,62	R\$ 7,72	R\$ 9,72	R\$ 971,68
5.0			REVESTIMENTOS							R\$ 20.011,65
5.1.1	AGETOP	200101	CHAPISCO COMUM	M2	1079,90	R\$1,20	R\$1,73	R\$ 2,93	R\$ 3,69	R\$ 3.980,40
5.1.2	AGETOP	200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	M2	72,64	R\$4,90	R\$9,63	R\$ 14,53	R\$ 18,29	R\$ 1.328,76
5.1.3	AGETOP	200201	EMBOÇO (1CI:4 ARML)	M2	1007,26	R\$4,66	R\$6,93	R\$ 11,59	R\$ 14,60	R\$ 14.702,49
6.0			ESQUADRIAS							R\$ 27.251,10
6.1			PORTAS							R\$ 22.017,17
6.1.1	AGETOP	170103	PORTA LISA 80x210 C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	UN	12,00	R\$185,33	R\$76,06	R\$ 261,40	R\$ 329,15	R\$ 3.949,85
6.1.2	AGETOP	170110	PORTA LISA 90X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	UN	2,00	R\$261,95	R\$76,06	R\$ 338,01	R\$ 425,63	R\$ 851,25
6.1.3	AGETOP	170111	PORTA LISA 100X210 COM PORTAL E ALISAR SEM FERRAGENS	UN	1,00	R\$250,20	R\$76,06	R\$ 326,26	R\$ 410,83	R\$ 410,83
6.1.4	AGETOP	230101	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB OU EQUIV.	UN	15,00	R\$80,34	R\$11,01	R\$ 91,34	R\$ 115,02	R\$ 1.725,27
6.1.5	AGETOP	230202	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	UN	45,00	R\$4,12	R\$4,46	R\$ 8,58	R\$ 10,80	R\$ 486,22
6.1.6	AGETOP	180103	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NATURAL / VIDRO C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.) (Reunião, e áreas molhadas)	M2	15,75	R\$326,01	R\$21,14	R\$ 347,15	R\$ 437,14	R\$ 6.884,92
6.1.7	AGETOP	180103	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO NATURAL / VIDRO C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.) (Box Banheiros)	M2	9,72	R\$326,01	R\$21,14	R\$ 347,15	R\$ 437,14	R\$ 4.248,97

6.1.8	AGETOP	180302	PORTAO DE FERRO REDONDO PT-6 C/FERRAGENS	M2	2,00	R\$208,75	R\$23,20	R\$ 231,95	R\$ 292,08	R\$ 584,15
6.1.9	AGETOP	240200	PORTINHOLA EM COMPENSADO 18MM / REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	4,80	R\$159,21	R\$282,89	R\$ 442,10	R\$ 556,69	R\$ 2.672,14
6.1.10	AGETOP	230110	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO PARAFUSADO	UN	4,00	R\$1,79	R\$5,50	R\$ 7,29	R\$ 9,18	R\$ 36,72
6.1.11	AGETOP	230210	DOBRADICA C/MOLA P/PORTA/DIVISORIAS	UN	4,00	R\$33,13	-	R\$ 33,13	R\$ 41,71	R\$ 166,85
6.2			JANELAS							R\$ 5.233,93
6.2.1	ESPECIAL	COMP.02	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM CORRER (Cozinha)	M2	2,40	R\$262,56	R\$15,99	R\$ 278,54	R\$ 350,74	R\$ 841,78
6.2.2	ESPECIAL	COMP.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM CORRER (Coordenação)	M2	5,20	R\$201,38	R\$12,26	R\$ 213,64	R\$ 269,02	R\$ 1.398,90
6.2.3	ESPECIAL	COMP.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM CORRER (Cozinha)	M2	2,00	R\$201,38	R\$12,26	R\$ 213,64	R\$ 269,02	R\$ 538,04
6.2.4	ESPECIAL	COMP.2	JANELA DE VIDRO TEMPERADO 8MM CORRER (Banheiros, Sala de Reunião, Box 7, Box 8)	M2	7,00	R\$262,56	R\$15,99	R\$ 278,54	R\$ 350,74	R\$ 2.455,20
7.0			COBERTURA							R\$ 520.795,69
7.1			ESTRUTURA							R\$ 365.143,54
7.1.1	AGETOP	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO	KG	12043,90	R\$10,29	-	R\$ 10,29	R\$ 12,96	R\$ 156.102,62
7.1.2	AGETOP	21	SERRALHEIRO (ESTRUTURA METALICA)	H	584,12	-	R\$11,01	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 8.095,51
7.1.3	AGETOP	200499	SERVEENTE ESTRUTURA METALICA	H	305,97	-	R\$6,84	R\$ 6,84	R\$ 8,61	R\$ 2.635,93
7.1.4	ORÇ	8	BRISES EM ALUMÍNIO OU ACM PERFURADO	M2	36,00	R\$456,37	-	R\$ 456,37	R\$ 574,65	R\$ 20.687,43
7.1.5	ORÇ	2	REVESTIMENTO ACM	M2	338,77	R\$402,68	-	R\$ 402,68	R\$ 507,05	R\$ 171.771,86
7.1.6	AGETOP	160601	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA	M	96,10	R\$20,28	R\$24,40	R\$ 44,68	R\$ 56,26	R\$ 5.406,69
7.1.7	AGETOP	15	MONTADOR DE ESTRUT. METALICA (Passarela)	H	24,00	-	R\$11,01	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 332,62
7.1.8	AGETOP	20	CALHEIRO (Passarela)	H	8,00	-	R\$11,01	R\$ 11,01	R\$ 13,86	R\$ 110,87
7.2			TELHAMENTO							R\$ 155.652,15
7.2.1	AGETOP	160964	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5 MM	M	40,00	R\$17,92	R\$1,86	R\$ 19,78	R\$ 24,91	R\$ 996,28
7.2.2	ESPECIAL	0	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 50 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	588,32	R\$207,22	R\$1,54	R\$ 208,77	R\$ 262,88	R\$ 154.655,87

8.0			FORROS							R\$ 13.787,62
8.1.1	AGETOP	210460	FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA ALQUÍDICA D.F.	M2	269,59	R\$24,51	R\$5,08	R\$ 29,59	R\$ 37,26	R\$ 10.045,18
8.1.2	AGETOP	210501	FORRO DE GESSO COMUM	M2	80,37	R\$13,30	R\$9,11	R\$ 22,41	R\$ 28,22	R\$ 2.267,70
8.1.3	AGETOP	210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM	M	90,09	R\$13,00	-	R\$ 13,00	R\$ 16,37	R\$ 1.474,74
9.0			PISOS							R\$ 76.255,71
9.1.1	AGETOP	220102	PISO CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 5 CM 1:2,5:3,5	M2	353,22	R\$9,94	R\$6,48	R\$ 16,43	R\$ 20,68	R\$ 7.305,83
9.1.2	AGETOP	220101	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO IMPERMEABILIZADO 1:3:6 ESP=5CM (BASE)	M2	479,07	R\$12,05	R\$5,60	R\$ 17,64	R\$ 22,22	R\$ 10.643,18
9.1.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	92,75	R\$67,65	R\$8,09	R\$ 75,74	R\$ 95,38	R\$ 8.846,27
9.1.4	SINAPI	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2015 (RODAPÉ)	M2	14,53	R\$74,65	R\$18,30	R\$ 92,95	R\$ 117,04	R\$ 1.701,03
9.1.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	7,50	R\$47,68	R\$10,45	R\$ 58,12	R\$ 73,19	R\$ 548,93
9.1.6	AGETOP	221101	GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM	M2	450,23	R\$74,08	R\$9,20	R\$ 83,27	R\$ 104,86	R\$ 47.210,47
10.0			REVESTIMENTO CERÂMICO PEITORIS BANCADAS							R\$ 24.261,67
10.1.1	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (Banheiros)	M2	140,44	R\$23,27	R\$13,43	R\$ 36,71	R\$ 46,22	R\$ 6.491,38
10.1.2	AGETOP	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO (Banheiros, Prateleira Mictórios)(Espelho e Frontão = 10cm)	M2	10,18	R\$321,93	R\$25,71	R\$ 347,63	R\$ 437,74	R\$ 4.456,18
10.1.3	AGETOP	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO (Box	M2	23,33	R\$321,93	R\$25,71	R\$ 347,63	R\$ 437,74	R\$ 10.212,44

			1,2,3,4,5)(Espelho e Frontão = 10cm)							
10.1.4	AGETOP	271608	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO (Cozinha PIA)(Espelho e Frontão = 10cm)	M2	3,32	R\$321,93	R\$25,71	R\$ 347,63	R\$ 437,74	R\$ 1.453,29
10.1.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 (Coordenação, Banheiros, Cozinha)	M	16,60	R\$70,86	R\$8,00	R\$ 78,86	R\$ 99,30	R\$ 1.648,37
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 95.355,44
11.1.1	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_/2015	UN	215,00	-	R\$2,34	R\$ 2,34	R\$ 2,95	R\$ 633,33
11.1.2	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	300,00	-	R\$7,40	R\$ 7,40	R\$ 9,32	R\$ 2.794,86
11.1.3	SINAPI	2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	223,00	R\$1,33	-	R\$ 1,33	R\$ 1,68	R\$ 374,32
11.1.4	AGETOP	071172	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	UN	10,00	R\$9,57	R\$5,35	R\$ 14,93	R\$ 18,80	R\$ 187,96
11.1.5	AGETOP	071171	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A	UN	49,00	R\$6,45	R\$5,35	R\$ 11,80	R\$ 14,86	R\$ 728,37
11.1.6	AGETOP	071175	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	UN	3,00	R\$175,08	R\$16,06	R\$ 191,14	R\$ 240,69	R\$ 722,06
11.1.7	ORÇ	3	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70 A - CAIXA MOLDADA 220/380V	UN	1,00	R\$236,24	R\$16,06	R\$ 252,30	R\$ 317,70	R\$ 317,70
11.1.8	AGETOP	071174	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A 50A	UN	2,00	R\$45,33	R\$16,06	R\$ 61,39	R\$ 77,31	R\$ 154,61
11.1.9	AGETOP	071173	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	UN	1,00	R\$59,10	R\$16,06	R\$ 75,16	R\$ 94,65	R\$ 94,65
11.1.10	AGETOP	071184	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40KA	UN	14,00	R\$74,31	R\$17,85	R\$ 92,16	R\$ 116,04	R\$ 1.624,58
11.1.11	SINAPI	00039456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	6,00	R\$128,09	R\$12,11	R\$ 140,20	R\$ 176,53	R\$ 1.059,22
11.1.12	SINAPI	00039463	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	UN	1,00	R\$416,48	R\$11,01	R\$ 427,49	R\$ 538,29	R\$ 538,29
11.1.13	AGETOP	071194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	770,00	0,87	3,03	R\$ 3,91	R\$ 4,92	R\$ 3.789,67
11.1.14	AGETOP	071199	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - (2" PEAD ANTI-CHAMA)	M	50,00	4,13	14,28	R\$ 18,41	R\$ 23,19	R\$ 1.159,26
11.1.15	AGETOP	071196	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA - (1.1/2" PEAD ANTI-CHAMA)	M	160,00	1,47	3,57	R\$ 5,04	R\$ 6,35	R\$ 1.015,87

11.1.1 6	AGETOP	071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UN	16,00	3,28	3,75	R\$ 7,03	R\$ 8,85	R\$ 141,65
11.1.1 7	AGETOP	071441	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES)	UN	2,00	8,79	6,60	R\$ 15,39	R\$ 19,38	R\$ 38,77
11.1.1 8	AGETOP	071431	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO)	UN	22,00	5,83	6,71	R\$ 12,54	R\$ 15,79	R\$ 347,39
11.1.1 9	AGETOP	071430	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY)	UN	1,00	17,15	9,46	R\$ 26,61	R\$ 33,51	R\$ 33,51
11.1.2 0	AGETOP	072578	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	UN	164,00	5,58	5,18	R\$ 10,76	R\$ 13,54	R\$ 2.221,21
11.1.2 1	AGETOP	071610	LUMINÁRIA DE PAREDE 2 FOCOS LED 5W/220V COR AMARELA	UN	12,00	60,92	5,76	R\$ 66,67	R\$ 83,95	R\$ 1.007,45
11.1.2 2	AGETOP	071688	LUMINÁRIA LINEAR LED 36W/220V, BRANCO FRIO, SOBREPOR, 120X7X3CM	UN	84,00	61,54	5,76	R\$ 67,30	R\$ 84,74	R\$ 7.118,29
11.1.2 3	AGETOP	071642	LUSTRE DECORATIVO PENDENTE C/ LÂMPADA	UN	12,00	160,73	5,76	R\$ 166,49	R\$ 209,64	R\$ 2.515,75
11.1.2 4	AGETOP	071625	LUMINÁRIA PARA JARDIM COM POSTE 3,00 M COM 02 LUMINÁRIAS PLANAS - INCLUSO BASE DE CONCRETO PADRÃO GOINFRA E FIXAÇÃO	UN	1,00	499,81	51,77	R\$ 551,57	R\$ 694,54	R\$ 694,54
11.1.2 5	AGETOP	071682	LUMINÁRIA PAINEL DE LED EMBUTIR 18W/220V 22x22CM BRANCO FRIO	UN	31,00	63,82	5,76	R\$ 69,58	R\$ 87,61	R\$ 2.715,98
11.1.2 6	AGETOP	071689	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27 C/ SOQUETE DE PORCELANA	UN	36,00	33,46	5,76	R\$ 39,22	R\$ 49,39	R\$ 1.777,98
11.1.2 7	AGETOP	071526	LAMPADA LED BULBO 40W/220V BIVOLT COR BRANCA E27	UN	21,00	32,48	1,43	R\$ 33,91	R\$ 42,70	R\$ 896,70
11.1.2 8	AGETOP	071534	LAMPADA LED PERA 10W/220V BIVOLT COR BRANCA E27	UN	15,00	6,52	1,43	R\$ 7,95	R\$ 10,01	R\$ 150,11
11.1.2 9	SINAPI	39805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	5,00	78,30	52,16	R\$ 130,47	R\$ 164,28	R\$ 821,41
11.1.3 0	SINAPI	39807	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN (100A)	UN	2,00	314,42	69,71	R\$ 384,13	R\$ 483,70	R\$ 967,39
11.1.3 1	AGETOP	072320	RELE FOTO ELETRICO COM BASE	UN	1,00	24,47	17,85	R\$ 42,32	R\$ 53,29	R\$ 53,29
11.1.3 2	AGETOP	070563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2 (PRETO)	M	1020,00	0,99	0,98	R\$ 1,98	R\$ 2,49	R\$ 2.536,94
11.1.3 3	AGETOP	070563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2 (AZUL)	M	1320,00	0,99	0,98	R\$ 1,98	R\$ 2,49	R\$ 3.283,09
11.1.3 4	AGETOP	070563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2 (BRANCO)	M	690,00	0,99	0,98	R\$ 1,98	R\$ 2,49	R\$ 1.716,16
11.1.3 5	AGETOP	070563	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2 (VERDE)	M	500,00	0,99	0,98	R\$ 1,98	R\$ 2,49	R\$ 1.243,60

11.1.3 6	AGETOP	070509	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV - 10MM2 (CLASSE II - PRETO)	M	200,00	4,07	1,25	R\$ 5,32	R\$ 6,70	R\$ 1.339,17
11.1.3 7	AGETOP	070509	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV - 10MM2 (CLASSE II - AZUL)	M	150,00	4,07	1,25	R\$ 5,32	R\$ 6,70	R\$ 1.004,38
11.1.3 8	AGETOP	070509	CABO EPR/XLPE (90°C) 1KV - 10MM2 (CLASSE II - VERDE)	M	170,00	4,07	1,25	R\$ 5,32	R\$ 6,70	R\$ 1.138,29
11.1.3 9	AGETOP	070511	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 25 MM2 (CLASSE II - PRETO)	M	180,00	10,08	1,52	R\$ 11,59	R\$ 14,60	R\$ 2.627,77
11.1.4 0	AGETOP	070511	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 25 MM2 (CLASSE II - AZUL)	M	60,00	10,08	1,52	R\$ 11,59	R\$ 14,60	R\$ 875,92
11.1.4 1	AGETOP	070511	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 25 MM2 (CLASSE II - VERDE)	M	150,00	10,08	1,52	R\$ 11,59	R\$ 14,60	R\$ 2.189,80
11.1.4 2	AGETOP	070512	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 35 MM2 (CLASSE II - VERDE)	M	5,00	13,78	1,87	R\$ 15,65	R\$ 19,71	R\$ 98,54
11.1.4 3	AGETOP	070512	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 35 MM2 (CLASSE II - PRETO)	M	180,00	13,78	1,87	R\$ 15,65	R\$ 19,71	R\$ 3.547,41
11.1.4 4	AGETOP	070512	CABO EPR/XLPE (90°C) 1 KV - 35 MM2 (CLASSE II - AZUL)	M	80,00	13,78	1,87	R\$ 15,65	R\$ 19,71	R\$ 1.576,62
11.1.4 5	AGETOP	070544	CABO DE COBRE NÚ No. 50 MM2	M	24,00	19,76	3,03	R\$ 22,80	R\$ 28,70	R\$ 688,93
11.1.4 6	AGETOP	070564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2 (PRETO)	M	20,00	1,78	1,07	R\$ 2,85	R\$ 3,58	R\$ 71,69
11.1.4 7	AGETOP	070564	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2 (AZUL)	M	20,00	1,78	1,07	R\$ 2,85	R\$ 3,58	R\$ 71,69
11.1.4 8	AGETOP	071321	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO E 10,00 MM	UN	5,00	10,43	3,57	R\$ 14,00	R\$ 17,63	R\$ 88,15
11.1.4 9	AGETOP	071331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M (PRETA)	UN	15,00	7,67	7,14	R\$ 14,81	R\$ 18,65	R\$ 279,72
11.1.5 0	AGETOP	071331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M (CINZA)	UN	4,00	7,67	7,14	R\$ 14,81	R\$ 18,65	R\$ 74,59
11.1.5 1	AGETOP	071331	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M (VERMELHA)	UN	4,00	7,67	7,14	R\$ 14,81	R\$ 18,65	R\$ 74,59
11.1.5 2	AGETOP	072518	TERMINAL DE PRESSAO 10 MM2	UN	5,00	2,24	6,25	R\$ 8,49	R\$ 10,69	R\$ 53,43
11.1.5 3	AGETOP	071035	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM2	UN	25,00	4,16	5,35	R\$ 9,51	R\$ 11,98	R\$ 299,42
11.1.5 4	AGETOP	071381	HASTE REV.COBRE(COPPERWELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	UN	12,00	43,72	7,14	R\$ 50,86	R\$ 64,04	R\$ 768,49
11.1.5 5	SINAPI	425	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	6,00	2,39	-	R\$ 2,39	R\$ 3,00	R\$ 18,02
11.1.5 6	AGETOP	070705	CAIXA METÁLICA P/ EMBUTIR 220x185x150mm (BEP)	UN	1,00	428,68	35,70	R\$ 464,38	R\$ 584,74	R\$ 584,74
11.1.5 7	AGETOP	070271	BARRA DE COBRE 150X50X10mm C/ ISOLADORES EPOXI	M	1,00	171,62	11,96	R\$ 183,57	R\$ 231,16	R\$ 231,16
11.1.5 8	AGETOP	070716	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X110 CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	3,00	176,74	218,69	R\$ 395,42	R\$ 497,92	R\$ 1.493,76
11.1.5 9	AGETOP	070633	CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APOLOAMENTO DO FUNDO	M3	3,00	-	23,19	R\$ 23,19	R\$ 29,20	R\$ 87,59
11.1.6 0	AGETOP	070634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	3,00	32,43	9,12	R\$ 41,55	R\$ 52,31	R\$ 156,94

11.1.6 1	AGETOP	070637	CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE BRITA PARA O FUNDO	M3	0,72	61,96	13,68	R\$ 75,64	R\$ 95,25	R\$ 68,58
11.1.6 2	AGETOP	070695	CAIXA PARA PROTEÇÃO GERAL ATÉ 175A (DESENHO 7 - NTC-03)	UN	1,00	221,95	15,54	R\$ 237,49	R\$ 299,05	R\$ 299,05
11.1.6 3	AGETOP	070720	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO PADRÃO ENEL 500X380X166MM	UN	1,00	149,93	14,22	R\$ 164,16	R\$ 206,70	R\$ 206,70
11.1.6 4	AGETOP	070708	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO PADRÃO ENEL 300X220X151MM	UN	5,00	61,21	53,54	R\$ 114,76	R\$ 144,50	R\$ 722,52
11.1.6 5	AGETOP	070705	CAIXA MUFLA MT 5/3, 1250X150X152mm, AÇO CARBONO	UN	1,00	14,35	35,70	R\$ 50,05	R\$ 63,02	R\$ 63,02
11.1.6 6	ORÇ	4	MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICO 220V - 2 POLOS F+N - PADRÃO ENEL	UN	5,00	165,93	-	R\$ 165,93	R\$ 208,94	R\$ 1.044,69
11.1.6 7	ORÇ	5	MEDIDOR DE ENERGIATRIFÁSICO 220/380V - 4 POLOS 3F+N - PADRÃO ENEL	UN	1,00	242,63	-	R\$ 242,63	R\$ 305,52	R\$ 305,52
11.1.6 8	SINAPI	39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	162,0 0	5,32	5,50	R\$ 10,82	R\$ 13,62	R\$ 2.206,25
11.1.6 9	AGETOP	3965	GANCHO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	150,0 0	19,68	-	R\$ 19,68	R\$ 24,78	R\$ 3.717,39
11.1.7 0	AGETOP	1869	PARAFUSO SEXTAVADO AUTOBROCANTE 14X1 1/2" ZB	UN	200,0 0	1,72	-	R\$ 1,72	R\$ 2,16	R\$ 432,68
11.1.7 1	SINAPI	43190	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTUS/H, CICLO FRIO, 60 HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA A - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/ FIO	UN	10,00	1.186,12	-	R\$ 1.186,12	R\$ 1.493,56	R\$ 14.935,64
11.1.7 2	SINAPI	43187	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, PISO TETO, 36.000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO ENERGETICA C - SELO PROCEL, GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,00	4.450,53	-	R\$ 4.450,53	R\$ 5.604,10	R\$ 5.604,11
11.1.7 3	AGETOP	072591	TOMADA TELEFÔNICA RJ-11	UN	26,00	9,43	6,60	R\$ 16,04	R\$ 20,19	R\$ 525,07
11.1.7 4	AGETOP	070355	BRACADEIRA METALICA TIPO "U" DIAM. 2"	UN	20,00	0,48	1,07	R\$ 1,55	R\$ 1,96	R\$ 39,14
11.1.7 5	AGETOP	072637	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	M	6,00	24,45	11,07	R\$ 35,51	R\$ 44,72	R\$ 268,32
12.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/PLUVIAL/ LOUÇAS/GÁS							R\$ 46.493,62
12.1			LOUÇAS							R\$ 11.376,79
12.1.1	AGETOP	080502	VASO SANITARIO	UN	6,00	80,50	33,73	R\$ 114,23	R\$ 143,84	R\$ 863,03

12.1.2	AGETOP	080503	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	UN	2,00	401,04	33,73	R\$ 434,77	R\$ 547,47	R\$ 1.094,94
12.1.3	AGETOP	080510	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UN	8,00	1,53	2,68	R\$ 4,21	R\$ 5,30	R\$ 42,38
12.1.4	AGETOP	080520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITARIO (PAR)	CJ	8,00	2,35	3,57	R\$ 5,92	R\$ 7,46	R\$ 59,68
12.1.5	AGETOP	080517	VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO ACIONAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	6,00	144,65	29,06	R\$ 173,71	R\$ 218,73	R\$ 1.312,40
12.1.6	AGETOP	080519	VÁLVULA DE DESCARGA PARA P.N.E. COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	UN	2,00	293,10	29,06	R\$ 322,16	R\$ 405,67	R\$ 811,33
12.1.7	SINAPI	00011686	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO BRANCO COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSÃO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	8,00	8,48	4,36	R\$ 12,83	R\$ 16,16	R\$ 129,26
12.1.8	AGETOP	080513	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA (CURTO 1.1/4")	UN	8,00	4,56	5,71	R\$ 10,27	R\$ 12,93	R\$ 103,43
12.1.9	AGETOP	080601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	UN	2,00	183,00	31,23	R\$ 214,23	R\$ 269,76	R\$ 539,52
12.1.10	AGETOP	080610	KIT FERR.P/MICT.LOUCA (ESPUDE, CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	UN	2,00	45,95	16,06	R\$ 62,01	R\$ 78,09	R\$ 156,18
12.1.11	AGETOP	080621	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO DIÂMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	UN	2,00	102,55	10,89	R\$ 113,44	R\$ 142,84	R\$ 285,68
12.1.12	AGETOP	230174	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 40 CM	UN	4,00	79,53	6,25	R\$ 85,78	R\$ 108,01	R\$ 432,04
12.1.13	AGETOP	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	UN	2,00	120,93	6,25	R\$ 127,17	R\$ 160,14	R\$ 320,27
12.1.14	AGETOP	080590	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UN	5,00	51,63	6,96	R\$ 58,60	R\$ 73,78	R\$ 368,92
12.1.15	AGETOP	080555	LIGAÇÃO FLEXÍVEL METÁLICA DIAM.1/2"(ENGATE)	UN	5,00	20,04	4,46	R\$ 24,51	R\$ 30,86	R\$ 154,29
12.1.16	AGETOP	080562	SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO	UN	5,00	7,33	6,43	R\$ 13,75	R\$ 17,32	R\$ 86,60
12.1.17	AGETOP	080580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	UN	5,00	21,78	2,68	R\$ 24,46	R\$ 30,80	R\$ 154,00
12.1.18	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	59,10	-	R\$ 59,10	R\$ 74,42	R\$ 372,08
12.1.19	AGETOP	080693	TANQUE (PANELAO) INOX 60 X 70 X 40 CM CH.18	UN	3,00	737,10	8,92	R\$ 746,03	R\$ 939,40	R\$ 2.818,19
12.1.20	AGETOP	080686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	UN	2,00	165,42	6,96	R\$ 172,38	R\$ 217,06	R\$ 434,12
12.1.21	AGETOP	080680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	UN	2,00	29,86	3,93	R\$ 33,78	R\$ 42,54	R\$ 85,08
12.1.22	AGETOP	080830	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM.1" S/LADRAO	UN	3,00	12,84	2,68	R\$ 15,52	R\$ 19,54	R\$ 58,62

12.1.2 3	AGETOP	080820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	UN	5,00	7,88	6,43	R\$ 14,31	R\$ 18,02	R\$ 90,08
12.1.2 4	SINAPI	0001177 2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	1,00	67,20	-	R\$ 67,20	R\$ 84,61	R\$ 84,61
12.1.2 5	SINAPI	0001398 3	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1159)	UN	3,00	34,22	-	R\$ 34,22	R\$ 43,09	R\$ 129,28
12.1.2 6	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	6,84	-	R\$ 6,84	R\$ 8,61	R\$ 8,61
12.1.2 7	SINAPI	100855	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	23,20	-	R\$ 23,20	R\$ 29,22	R\$ 87,65
12.1.2 8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	23,65	-	R\$ 23,65	R\$ 29,79	R\$ 89,36
12.1.2 9	AGETOP	080532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	UN	8,00	14,12	6,25	R\$ 20,37	R\$ 25,65	R\$ 205,17
12.2			AGUA FRIA							R\$ 5.477,59
12.2.1	AGETOP	080906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	UN	2,00	62,96	15,17	R\$ 78,13	R\$ 98,38	R\$ 196,77
12.2.2	AGETOP	080926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	UN	11,00	40,48	10,89	R\$ 51,37	R\$ 64,69	R\$ 711,56
12.2.3	AGETOP	080902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4" (Caixas no chão)	UN	5,00	16,72	9,64	R\$ 26,36	R\$ 33,19	R\$ 165,96
12.2.4	AGETOP	080981	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2.1/2"	UN	1,00	251,05	20,53	R\$ 271,58	R\$ 341,97	R\$ 341,97
12.2.5	AGETOP	081043	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/ CX.DAGUA 50X1.1/2	UN	1,00	17,54	2,50	R\$ 20,04	R\$ 25,24	R\$ 25,24
12.2.6	AGETOP	081044	ADAPTAD.PVC SOLD.LONGO C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 60X2"	UN	1,00	29,82	2,50	R\$ 32,32	R\$ 40,70	R\$ 40,70
12.2.7	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	163,79	-	R\$ 163,79	R\$ 206,25	R\$ 206,25
12.2.8	AGETOP	081066	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	UN	32,00	0,54	1,61	R\$ 2,15	R\$ 2,71	R\$ 86,58
12.2.9	AGETOP	081069	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X11/2"	UN	8,00	2,46	2,50	R\$ 4,96	R\$ 6,24	R\$ 49,95

12.2.1 0	AGETOP	081070	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REGIST.60X2"	UN	4,00	6,40	2,50	R\$ 8,90	R\$ 11,21	R\$ 44,83
12.2.1 1	AGETOP	081162	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 32 X 25 MM	UN	1,00	0,46	1,61	R\$ 2,07	R\$ 2,60	R\$ 2,60
12.2.1 2	AGETOP	081165	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60 X 50 mm	UN	4,00	2,80	3,21	R\$ 6,01	R\$ 7,57	R\$ 30,28
12.2.1 3	AGETOP	081166	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 75 X 60 mm	UN	2,00	8,43	3,30	R\$ 11,73	R\$ 14,77	R\$ 29,54
12.2.1 4	AGETOP	081183	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 40 mm	UN	1,00	6,07	2,50	R\$ 8,57	R\$ 10,80	R\$ 10,80
12.2.1 5	AGETOP	081163	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 40 X 32 mm	UN	1,00	1,01	2,50	R\$ 3,51	R\$ 4,42	R\$ 4,42
12.2.1 6	AGETOP	081181	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 mm	UN	1,00	4,65	2,50	R\$ 7,15	R\$ 9,00	R\$ 9,00
12.2.1 7	AGETOP	081302	JOELHO 45 GRAUS SOLDAVEL 25 mm	UN	4,00	0,77	3,21	R\$ 3,98	R\$ 5,01	R\$ 20,04
12.2.1 8	AGETOP	081537	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	33,00	1,59	3,21	R\$ 4,80	R\$ 6,04	R\$ 199,47
12.2.1 9	AGETOP	081538	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	UN	1,00	3,60	3,21	R\$ 6,82	R\$ 8,58	R\$ 8,58
12.2.2 0	AGETOP	081540	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	2,00	7,81	5,00	R\$ 12,81	R\$ 16,12	R\$ 32,25
12.2.2 1	AGETOP	081541	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	UN	5,00	19,31	5,00	R\$ 24,30	R\$ 30,60	R\$ 153,01
12.2.2 2	AGETOP	081326	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	UN	1,00	47,21	6,60	R\$ 53,81	R\$ 67,76	R\$ 67,76
12.2.2 3	AGETOP	081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	86,42	1,94	2,14	R\$ 4,08	R\$ 5,14	R\$ 443,82
12.2.2 4	AGETOP	081004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	M	3,48	4,35	2,30	R\$ 6,65	R\$ 8,37	R\$ 29,13
12.2.2 5	AGETOP	081006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	8,86	7,25	3,98	R\$ 11,23	R\$ 14,14	R\$ 125,30
12.2.2 6	AGETOP	081007	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 60 mm (2")	M	11,94	12,23	5,30	R\$ 17,53	R\$ 22,08	R\$ 263,60
12.2.2 7	AGETOP	081008	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 75 mm	M	2,11	20,50	7,25	R\$ 27,74	R\$ 34,94	R\$ 73,71
12.2.2 8	AGETOP	081102	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	10,00	0,41	1,61	R\$ 2,01	R\$ 2,53	R\$ 25,35
12.2.2 9	AGETOP	081105	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	1,00	2,37	2,50	R\$ 4,87	R\$ 6,13	R\$ 6,13
12.2.3 0	AGETOP	081106	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	UN	2,00	6,18	2,50	R\$ 8,68	R\$ 10,93	R\$ 21,86
12.2.3 1	AGETOP	081402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	8,00	0,64	3,39	R\$ 4,03	R\$ 5,07	R\$ 40,57
12.2.3 2	AGETOP	081405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	4,00	5,22	5,35	R\$ 10,57	R\$ 13,31	R\$ 53,24
12.2.3 3	AGETOP	081406	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIMETRO 60 mm	UN	5,00	15,55	5,35	R\$ 20,90	R\$ 26,32	R\$ 131,60
12.2.3 4	AGETOP	081407	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	UN	1,00	31,10	8,03	R\$ 39,13	R\$ 49,28	R\$ 49,28
12.2.3 5	AGETOP	081421	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm	UN	1,00	3,17	3,39	R\$ 6,56	R\$ 8,26	R\$ 8,26
12.2.3 6	AGETOP	081424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	UN	8,00	4,61	5,35	R\$ 9,96	R\$ 12,55	R\$ 100,37

12.2.3 7	AGETOP	081381	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4	UN	19,00	7,06	3,93	R\$ 10,99	R\$ 13,83	R\$ 262,84
12.2.3 8	AGETOP	081380	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM.1/2"	UN	1,00	7,54	3,93	R\$ 11,46	R\$ 14,43	R\$ 14,43
12.2.3 9	AGETOP	081444	TE 90 GR.SOLD.C/BUC.LATAO NA BOLSA CENT.25X25X3/4"	UN	2,00	5,77	3,39	R\$ 9,16	R\$ 11,53	R\$ 23,06
12.2.4 0	AGETOP	081445	TE RED.SOLD.90GR.BUC.LATAO BOLSA CENT.25X25X1/2"	UN	5,00	4,61	3,39	R\$ 8,00	R\$ 10,08	R\$ 50,39
12.2.4 1	AGETOP	230803	CADEADO 30 MM	UN	5,00	12,50	-	R\$ 12,50	R\$ 15,74	R\$ 78,71
12.2.4 2	AGETOP	070713	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN	5,00	46,46	55,29	R\$ 101,75	R\$ 128,12	R\$ 640,61
12.2.4 3	AGETOP	081840	TAMPA PARA CAIXA PASSAGEM FERRO FUNDIDO T-33 - TRÁFEGO LEVE	UN	5,00	82,86	12,08	R\$ 94,94	R\$ 119,55	R\$ 597,76
12.3			ESGOTO/PLUVIAL							R\$ 12.287,64
12.3.1	AGETOP	081828	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA COM GRELHA METÁLICA FERRO CHATO PADRÃO GOINFRA	UN	6,00	236,53	141,37	R\$ 377,90	R\$ 475,85	R\$ 2.855,10
12.3.2	AGETOP	081846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPEZA REMOVÍVEL	UN	6,00	244,50	15,71	R\$ 260,20	R\$ 327,65	R\$ 1.965,89
12.3.3	AGETOP	081832	CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE)	M2	2,40	77,24	64,36	R\$ 141,60	R\$ 178,31	R\$ 427,94
12.3.4	AGETOP	081830	CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20MPA E=5CM PARA O FUNDO	M3	0,20	190,76	207,37	R\$ 398,13	R\$ 501,33	R\$ 100,27
12.3.5	AGETOP	081829	CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	M2	1,28	32,43	9,12	R\$ 41,55	R\$ 52,31	R\$ 66,96
12.3.6	AGETOP	081661	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 50	UN	7,00	7,64	3,93	R\$ 11,57	R\$ 14,56	R\$ 101,95
12.3.7	AGETOP	082053	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL.QUADRADA DIAM. 100 MM	UN	7,00	5,12	1,78	R\$ 6,91	R\$ 8,70	R\$ 60,89
12.3.8	AGETOP	081751	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	UN	7,00	29,73	1,43	R\$ 31,16	R\$ 39,23	R\$ 274,63
12.3.9	AGETOP	081663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50 (Lacrada)	UN	1,00	17,17	3,93	R\$ 21,10	R\$ 26,57	R\$ 26,57
12.3.1 0	AGETOP	081602	BUCHA DE REDUCAO LONGA DIAM. 50 X 40 MM	UN	2,00	1,10	2,50	R\$ 3,60	R\$ 4,53	R\$ 9,06
12.3.1 1	AGETOP	081702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (Longa)	UN	3,00	12,06	5,89	R\$ 17,95	R\$ 22,61	R\$ 67,83
12.3.1 2	AGETOP	081735	CURVA 45 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM	UN	5,00	5,15	5,00	R\$ 10,14	R\$ 12,77	R\$ 63,87
12.3.1 3	AGETOP	081730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	UN	7,00	2,05	5,00	R\$ 7,05	R\$ 8,87	R\$ 62,10

12.3.1 4	AGETOP	081921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	4,00	1,02	5,00	R\$ 6,02	R\$ 7,58	R\$ 30,31
12.3.1 5	AGETOP	081922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	2,00	1,49	5,00	R\$ 6,49	R\$ 8,17	R\$ 16,33
12.3.1 6	AGETOP	081923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM	UN	1,00	3,54	6,43	R\$ 9,96	R\$ 12,54	R\$ 12,54
12.3.1 7	AGETOP	081924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	4,00	3,93	8,03	R\$ 11,97	R\$ 15,07	R\$ 60,27
12.3.1 8	AGETOP	081927	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM	UN	7,00	1,91	5,00	R\$ 6,91	R\$ 8,70	R\$ 60,88
12.3.1 9	AGETOP	081928	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 50 MM	UN	11,00	1,92	5,00	R\$ 6,91	R\$ 8,71	R\$ 95,78
12.3.2 0	AGETOP	081935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	7,00	0,89	5,00	R\$ 5,89	R\$ 7,41	R\$ 51,89
12.3.2 1	AGETOP	081936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	UN	11,00	1,20	5,00	R\$ 6,19	R\$ 7,80	R\$ 85,79
12.3.2 2	AGETOP	081938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	UN	12,00	3,96	8,03	R\$ 11,99	R\$ 15,10	R\$ 181,16
12.3.2 3	AGETOP	081973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	UN	3,00	7,75	8,21	R\$ 15,96	R\$ 20,09	R\$ 60,28
12.3.2 4	AGETOP	081974	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM	UN	2,00	11,17	8,21	R\$ 19,38	R\$ 24,40	R\$ 48,80
12.3.2 5	AGETOP	081975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	UN	10,00	14,60	8,21	R\$ 22,81	R\$ 28,72	R\$ 287,17
12.3.2 6	AGETOP	081961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	UN	2,00	1,74	5,18	R\$ 6,92	R\$ 8,71	R\$ 17,42
12.3.2 7	AGETOP	081970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	UN	3,00	4,22	5,18	R\$ 9,39	R\$ 11,83	R\$ 35,49
12.3.2 8	AGETOP	081971	JUNCAO SIMPLES DIAM. 75 X 50 MM	UN	6,00	6,21	6,60	R\$ 12,81	R\$ 16,13	R\$ 96,77
12.3.2 9	AGETOP	082103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	UN	3,00	3,54	7,14	R\$ 10,68	R\$ 13,44	R\$ 40,33
12.3.3 0	AGETOP	082102	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 75 MM	UN	1,00	4,13	8,03	R\$ 12,16	R\$ 15,31	R\$ 15,31
12.3.3 1	AGETOP	082101	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM	UN	3,00	2,99	6,43	R\$ 9,42	R\$ 11,86	R\$ 35,57
12.3.3 2	AGETOP	082304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	177,8 5	7,04	9,28	R\$ 16,32	R\$ 20,55	R\$ 3.655,46
12.3.3 3	AGETOP	082302	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	M	45,36	3,29	5,35	R\$ 8,65	R\$ 10,89	R\$ 493,88
12.3.3 4	AGETOP	082303	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM.75 MM	M	10,15	5,17	8,57	R\$ 13,73	R\$ 17,29	R\$ 175,53
12.3.3 5	AGETOP	082301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	M	14,35	2,53	4,28	R\$ 6,82	R\$ 8,58	R\$ 123,17
12.3.3 6	ORÇ	6	CORRENTE PARA CALHA PLUVIAL	M	31,00	13,43	-	R\$ 13,43	R\$ 16,92	R\$ 524,43
12.4			GAS							R\$ 17.351,60
12.4.1	AGETOP	091009	CENTRAL DE GÁS PADRÃO GOINFRA/2019 COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECÂNICAS (2+2 CILINDRO P- 45)	UN	1,00	3.522,49	1.839,81	R\$ 5.362,30	R\$ 6.752,21	R\$ 6.752,21
12.4.2	ORÇ	7	MEDIDOR DE GÁS INDIVIDUAL	UN	5,00	-	346,17	R\$ 346,17	R\$ 435,90	R\$ 2.179,51
12.4.3	AGETOP	091010	LIMITADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO,COM MANÔMETRO,PRESSÃO DE ENTRADA 2A 18 BAR E	UN	1,00	202,59	7,71	R\$ 210,30	R\$ 264,81	R\$ 264,81

			PRESSÃO DE SAÍDA 1,5 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/2" NPT							
12.4.4	AGETOP	091011	REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULÁVEL COM MANÔMETRO, PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/4" NPT	UN	1,00	163,03	7,71	R\$ 170,74	R\$ 214,99	R\$ 214,99
12.4.5	AGETOP	091025	VÁLVULA DE ESFERA TRIPARTIDA 3/4", PASSAGEM PLENA, ROSCA NPT, CLASSE 300 - NORMA ASME B16.34	UN	5,00	87,48	7,71	R\$ 95,19	R\$ 119,86	R\$ 599,30
12.4.6	AGETOP	091026	REGISTRO ESFERA EM LATÃO PARA GÁS ROSCA 1/2" NPT MACHO MONOBLOCO ANGULAR	UN	5,00	20,22	4,28	R\$ 24,50	R\$ 30,85	R\$ 154,26
12.4.7	AGETOP	091029	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (I) X 1/2" NPT (E)	UN	5,00	9,24	2,86	R\$ 12,10	R\$ 15,23	R\$ 76,17
12.4.8	AGETOP	091034	NIPLE DE REDUÇÃO DE LATÃO MACHO/MACHO ROSCA NPT DE 1/2" X 1/4"	UN	5,00	9,79	2,86	R\$ 12,64	R\$ 15,92	R\$ 79,60
12.4.9	AGETOP	091041	CHICOTE "PIGTAIL" FLEXÍVEL PARA P-45 DE MANGUEIRA NITRÍLICA COM COMPRIMENTO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/8" R.E. X 7/16"NS OU M20 X 7/16" NS - NBR 13419	UN	5,00	19,11	5,00	R\$ 24,11	R\$ 30,36	R\$ 151,79
12.4.10	AGETOP	091018	COTOVELO 90° FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	45,00	11,70	5,71	R\$ 17,41	R\$ 21,92	R\$ 986,41
12.4.11	AGETOP	091020	TE DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" CLASSE 150 ROSCA NPT NBR 6925	UN	4,00	10,86	6,57	R\$ 17,43	R\$ 21,95	R\$ 87,79
12.4.12	AGETOP	091021	LUVA REDUÇÃO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4" X 1/2", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	6,00	4,67	2,86	R\$ 7,53	R\$ 9,48	R\$ 56,87
12.4.13	AGETOP	091022	LUVA DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO 3/4", CLASSE 150, ROSCA NPT - NBR 6925	UN	35,00	11,20	2,86	R\$ 14,05	R\$ 17,70	R\$ 619,38
12.4.14	AGETOP	091012	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" SCHEDULE 40, ROSCA NPT - NBR 5590	M	224,15	12,34	5,35	R\$ 17,70	R\$ 22,28	R\$ 4.995,11
12.4.15	AGETOP	091046	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ALUMÍNIO 35 X 25 CM - "PERIGO - GÁS INFLAMÁVEL - PROIBIDO FUMAR"	UN	4,00	25,82	0,66	R\$ 26,49	R\$ 33,35	R\$ 133,41
13.0			PINTURA							R\$ 25.690,80
13.1.1	AGETOP	260101	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A CAL (Reunião, Box 7, 8)	M2	102,72	-	1,37	R\$ 1,37	R\$ 1,72	R\$ 176,99

13.1.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	994,43	1,92	-	R\$ 1,92	R\$ 2,42	R\$ 2.402,03
13.1.3	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	529,34	12,78	-	R\$ 12,78	R\$ 16,09	R\$ 8.517,01
13.1.4	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,37	14,68	-	R\$ 14,68	R\$ 18,49	R\$ 1.485,67
13.1.5	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	465,09	7,64	-	R\$ 7,64	R\$ 9,62	R\$ 4.473,98
13.1.6	AGETOP	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS (COBOGOS)	M2	36,60	3,25	3,86	R\$ 7,11	R\$ 8,96	R\$ 327,88
13.1.7	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	80,37	10,08	-	R\$ 10,08	R\$ 12,69	R\$ 1.019,92
13.1.8	AGETOP	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	M2	80,37	3,25	3,86	R\$ 7,11	R\$ 8,96	R\$ 719,98
13.1.9	AGETOP	260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	M2	72,45	6,63	3,24	R\$ 9,87	R\$ 12,43	R\$ 900,86
13.1.10	AGETOP	261602	PINT.ESMALTE/ESQUAD.FERRO C/FUNDO ANTICOR.	M2	6,00	6,89	7,18	R\$ 14,07	R\$ 17,72	R\$ 106,29
13.1.11	AGETOP	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS (Branca)(Calha)	M2	7,00	6,35	1,91	R\$ 8,26	R\$ 10,40	R\$ 72,80
13.1.12	AGETOP	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS (Vermelha)	M2	143,60	6,35	1,91	R\$ 8,26	R\$ 10,40	R\$ 1.493,54
13.1.13	AGETOP	261609	PINTURA ESMALTE ALQUIDICO ESTR.METALICA 2 DEMAOS (Vermelha)	M2	384,00	6,35	1,91	R\$ 8,26	R\$ 10,40	R\$ 3.993,86
14.0			SERVIÇOS FINAIS							R\$ 14.904,56
14.1.1	SINAPI	99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	92,75	-	0,26	R\$ 0,26	R\$ 0,32	R\$ 30,14
14.1.2	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	92,75	-	1,03	R\$ 1,03	R\$ 1,29	R\$ 119,94
14.1.3	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	140,44	-	0,43	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 76,07
14.1.4	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	729,20	-	1,75	R\$ 1,75	R\$ 2,20	R\$ 1.603,61
14.1.5	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	729,20	-	0,94	R\$ 0,94	R\$ 1,18	R\$ 862,00
14.1.6	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	72,45	-	0,43	R\$ 0,43	R\$ 0,54	R\$ 39,24
14.1.7	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	269,59	-	0,75	R\$ 0,75	R\$ 0,95	R\$ 255,53

14.1.8	SINAPI	91522	ESTUCAMENTO, PARA QUALQUER REVESTIMENTO, EM PISO (Tratamento Granitina antiga)	M2	193,15	1,66	-	R\$ 1,66	R\$ 2,09	R\$ 404,56
14.1.9	AGETOP	030105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M3	30,00	50,39	4,45	R\$ 54,84	R\$ 69,05	R\$ 2.071,54
14.1.10	AGETOP	030116	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	UN	1,00	94,49	84,04	R\$ 178,53	R\$ 224,80	R\$ 224,80
14.1.11	AGETOP	271853	LETRA CAIXA LATAO AMARELO COLOCADA	M	10,00	583,09	-	R\$ 583,09	R\$ 734,23	R\$ 7.342,28
14.1.12	AGETOP	270804	PLACA DE INAUGURAÇÃO AÇO ESCOVADO 60 X 120 CM	UN	1,00	1.058,84	2,75	R\$ 1.061,59	R\$ 1.336,76	R\$ 1.336,76
14.1.13	AGETOP	270811	OBELISCO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO - PADRÃO GOINFRA	UN	1,00	207,76	219,58	R\$ 427,34	R\$ 538,10	R\$ 538,10
15.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 12.063,69
15.1.1	AGETOP	250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	H	60,00	-	47,22	R\$ 47,22	R\$ 59,46	R\$ 3.567,30
15.1.2	AGETOP	250102	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	H	240,00	-	22,86	R\$ 22,86	R\$ 28,79	R\$ 6.909,77
15.1.3	AGETOP	250113	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (O. CIVIS)	H	120,00	-	10,50	R\$ 10,50	R\$ 13,22	R\$ 1.586,63
								VALOR SEM BDI=		R\$ 843.680,97
								BDI=		25,92%
								VALOR COM BDI=		R\$ 1.062.363,08

2.3 A prestação de serviços de engenharia, objeto deste Contrato, serão entregues, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas acima, com a apresentação da correspondente nota fiscal, acompanhada de todas as certidões, para liquidação e pagamento.

2.4 Quando do recebimento dos serviços a **CONTRATANTE** procederá após recebimento prévio, o recebimento definitivo, realizando a respectiva conferência, de acordo com a especificação do Contrato, para aceitar ou recusar o mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 10/08/2022, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1 A prestação de serviços de engenharia, objeto deste contrato, serão entregues, com a correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.
- 4.2 Os serviços deverão ser entregues obedecendo rigorosamente as especificações.
- 4.3 A entrega dos serviços objeto desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) meses, com início de execução a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 5.1 As condições do presente contrato somente serão alteradas nos casos previstos no art.65 da Lei n°: 8666/1993.
- 5.2 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1° do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2° do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
- 5.3 No caso de ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado (majoração oficial dos valores), após o vencimento da validade da proposta apresentada pela Contratada, mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração, haverá reajuste no preço.
- 5.4 As partes contratantes mutuamente convencionam que o reajuste será feito pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC/FGV) somente após o período de 12 meses da assinatura do contrato, mediante provocação de uma das partes.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Caberá ao CONTRATANTE:

- a)** Fornecimento de área adequada para implantação de canteiro de obras;
- b)** Liberação dos acessos necessários na obra para a movimentação dos funcionários e equipamentos da Contratada;
- c)** Notificar, por escrito, a Contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- d)** Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados, efetuando os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e)** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e execução dos serviços;
- f)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- g)** Designar, formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- h)** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Caberá à CONTRATADA:

- a)** Realizar os serviços descritos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e no Projeto, de acordo com a melhor técnica possível, com zelo e diligência;
- b)** Manter os locais de trabalho continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da Contratante, devendo sempre retirar o entulho para locais externos ao prédio, após a execução dos serviços, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental;
- c)** Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, devendo os materiais a ser empregados receberem prévia aprovação da Contratante, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidade especificados;
- d)** Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços previstos neste Termo de Referência, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal,

licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o artigo 71, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
- g) Apresenta a relação nominal dos empregados em atividade nas dependências da Contratante, mencionando os respectivos endereços residenciais, comunicando qualquer alteração;
- h) Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;
- i) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados à execução da obra;
- j) Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços contratados, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da Contratante e o representante por ela designado para supervisionar os trabalhos;
- k) Responder por quaisquer prejuízos, mediante a devida comprovação a ser apurada por representantes das partes, e indenizar a FIMES ou a terceiros, todo e qualquer dano pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente da execução do contrato. A indenização devida será procedida pela Contratada em favor da FIMES ou partes prejudicadas, independentemente de qualquer ação judicial;
- l) Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da Contratada a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução do objeto da presente licitação;
- m) Comunicar à Contratante qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

- n) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração, que analisará o caso com base no que prevê o artigo 72, da Lei 8.666/93;
- o) Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;
- p) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços e/ou fornecimentos contratados;
- q) Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a Contratada informar a FIMES, imediata e formalmente, caso ocorra a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;
- r) Responder pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham de má execução dos serviços ou má qualidade do material;
- s) Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da Contratante ou de terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela Contratada, sem ônus para a Contratante, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;
- t) Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;
- u) Fornecer à FIMES Termo de Garantia, com prazo mínimo de 03 (três) anos para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou sócio Proprietário e o Responsável Técnico, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços aprovados pela fiscalização da FIMES.
- v) Comunicar à **CONTRATANTE** formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações decorrentes desta contratação;
- w) Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentado, por ocasião da contratação, os documentos elencados no Art. 29 da Lei nº: 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débitos para com as Fazendas Públicas, Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS, e de Débito Trabalhista;

- x) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões da prestação dos serviços, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

8.1 A contratada fornecerá à FIMES Termo de Garantia, com prazo mínimo de 03 (três) anos para os serviços executados, em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou sócio Proprietário e o Responsável Técnico, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços aprovados pela fiscalização da FIMES.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor global do Contrato é de **R\$ 1.062.363,08 (Um milhão, sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais, oito centavos).**

9.2 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, os objetos do presente Contrato, correrão à conta da dotação orçamentárias:

08.001 - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - 12 - Educação - 12.364 - Ensino Superior - 12.364.0430 - Ensino Superior de Graduação - 12.364.0430.3131 – Construção e Reforma do Campus I - 449051 - 0037 – Obras e instalações – Fonte 113 – Serviços Educacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

10.2 A nota fiscal será devidamente atestada por servidor indicado pela CONTRATANTE.

- 10.3** A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os materiais não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.
- 10.4** Previamente ao pagamento, será realizada consulta de CNDT'S, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.
- 10.5** Constatada a situação de irregularidade da contratada, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN n° 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN n° 2, de 11/10/2010.
- 10.6** No caso de não ser regularizada a sua situação fiscal e trabalhista, nem ser acolhida às razões de defesa, a CONTRATANTE oficiará aos Órgãos Fiscais e a CONTRATADA estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas neste contrato.
- 10.7** Os pagamentos serão realizados mediante boleto bancário ou crédito na conta corrente do CONTRATADO, informada na proposta comercial. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei n° 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB n° 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.
- 10.8** É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.
- 10.9** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.
- 10.10** Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1** Nos termos do art. 67, da Lei n° 8.666, de 1993, fica designado como fiscal titular o servidor **Antônio Célio Machado Júnior** matrícula **976**, **Sócrates Carvalho Ferreira** matrícula **1383**,

Ado Vilela Barbosa matrícula **978** e como fiscal substituto o servidor **Renato Silva Ferreira** matrícula **1066**, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 É responsabilidade dos fiscais: Supervisionar a entrega dos materiais; Comunicar o funcionário, **Nellio Silva Resende**, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções; Atestar as notas fiscais e outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

11.3 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regula-se pela Lei 8.666/93, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa:

- a) Multa diária por atraso injustificado na entrega dos serviços de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução total;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do montante não fornecido, no caso de inexecução parcial;
- III. Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias uteis;
- VI. Além das sanções citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação de serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na prestação de serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1_A publicação do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Art.61 da Lei nº: 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APRECIACÃO DA CGM E REGISTRO NO TCM

16.1 O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 10 de agosto de 2021.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF: